



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Santo Antônio
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Rua Padre Cerveira, 505 – Bairro Centro
CNPJ/MF Nº 08144800/0001-98 – Fone: 3282.2309 / 3282-2246

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO RN.

Concorrência Eletrônica: 001/2025

Aos quatorze dias do mês de maio do ano corrente, com base no parecer da assessoria jurídica do município, relacionado a reanálise das propostas das empresas habilitadas participantes da concorrência eletrônica nº 001/2025

PARECER TÉCNICO

Em referência a análise da proposta da empresa **CONSTRUTORA SOLAR LTDA**, CNPJ: 3.500.281/0001-02. Venho informar que após uma análise mais detalhada, e revendo meus atos, na documentação apresentada e no recurso apresentado pela empresa mostrando a exequibilidade na proposta no valor de 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), foi visto que a mesma atende aos requisitos do edital e é considerada exequível para execução, toda via, essa administração tomou por decisão analisar todas as documentações de todas as empresas habilitadas, visando uma maior economicidade para o município, partindo do zelo pelo erário público. Foi verificado que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 apresentou proposta inferior a empresa CONSTRUTORA SOLAR no valor de **R\$ 968.828,86** (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) mostrando também a exequibilidade nos serviços ora a serem



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Santo Antônio
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Rua Padre Cerveira, 505 – Bairro Centro
CNPJ/MF Nº 08144800/0001-98 – Fone: 3282.2309 / 3282-2246

executados. Embora alguns valores estejam abaixo do valor do mercado a empresa comprovou através da documentação enviada que fez um serviço do mesmo objeto nesse município há alguns meses. Considerando a economicidade e destacando que ela se compromete em executar os serviços de acordo com as normas técnicas, considero a exequibilidade na documentação apresentada e a empresa vencedora deve ser a **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**.

Encaminho para a comissão para que a mesma proceda com a finalização da análise e continuidade dos trâmites.

Santo Antônio /RN, 14 de maio de 2025

Wemerson Gustavo Barbosa Silva
Eng. Civil
CREA/RN:212065500-6